

**NOTIFICAÇÃO/CITAÇÃO E ORDEM DE  
COMPARECIMENTO EM AUDIÊNCIA JUDICIAL  
DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR**

JD-JM-40PT Rev. 6-16  
C.G.S. § 45a-716;  
P.A. 16-70 § 1  
P.B. §§ 32a-1(g) 33a-2(b), (c), 33a-4, 33a-5

ESTADO DE CONNECTICUT  
**JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA**  
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE  
www.jud.ct.gov



**Instruções ao Escrivão**

1. Agendar audiência num prazo máximo de 30 dias depois do ajuizamento da ação, ou 20 dias, caso tenha sido ajuizada uma ação de consentimento.
2. Preencher nome e número de telefone do escrivão em "Aviso à(s) Pessoa(s)..."

Juízo de Primeira Instância da Vara da Infância e Juventude (Endereço do Fórum)

Referente a (Nome da criança/do adolescente)

**Citação/Ordem de Comparecimento em Audiência e Notificação**

A petição inicial em anexo de destituição do poder familiar no interesse da criança ou adolescente acima citado(a) foi apresentada a este juízo. Ordena-se:

1. que as seguintes pessoas sejam intimadas a comparecer em juízo no endereço acima indicado no dia:
2. que o oficial competente efetue a devida entrega oficial da ordem, da citação e da petição inicial anteriormente referida pelo menos dez (10) dias antes do dia da audiência acima indicado, da seguinte forma:

A audiência está agendada para:	
Dia	Hora (A.M/P.M.)

- Por citação pessoal, entregando em mãos uma cópia integral e autenticada deste pedido e desta ordem a:

Nome e Endereço

1.

2.

- Por citação domiciliária, deixando uma cópia integral e autenticada da petição inicial e desta ordem no paradeiro conhecido:

Nome e Endereço

1.

2.

- Por correio registrado, entrega somente ao destinatário, com aviso de recebimento, endereçado a:

Nome e Endereço

1.

2.

Por Edital Em (Nome(s) e local(ais) do(s) jornal(ais))

- Notificar (Nome e último endereço conhecido)

1.

2.

Datado em (Município)

No dia (Data)

Por ordem judicial (Nome do Juiz)

Assinado (Escrivão)

**Notificação à(s) Pessoa(s) Que Responderão Ação de Destituição do Poder Familiar**

1. **Revelia:** Caso não compareça em juízo, o juiz poderá tomar medidas contra si, inclusive decretar ordens que poderão impactar o seu poder familiar.
2. **Direito a advogado:** Você tem o direito de ser representado por um advogado. Se você pretender contratar advogado mas não tiver possibilidades e se apresentar provas que não pode pagar, o juiz garantirá que o Titular da Defensoria Pública designe um advogado para o representar. A solicitação de advogado deverá ser efetuada imediatamente protocolando o formulário JD-JM-114 Requerimento para Nomeação de Advogado/Formulário de Pedido de Isenção de Custas Processuais. Entregue o requerimento pessoalmente ou envie por correspondência ou fax para o fórum onde a sua audiência se vai realizar.
3. **Efeitos da decretação de destituição do poder familiar:** A decretação de destituição do poder familiar representará o fim irrevogável e definitivo da relação jurídica entre a criança ou adolescente e a(s) pessoa(s) que perderam o poder familiar de forma a permitir que a criança ou adolescente fique disponível para adoção. Não afetará o direito de herança ou a afiliação religiosa da criança ou adolescente. O genitor não terá qualquer direito ou responsabilidade legal de cuidar da criança ou adolescente ou de tomar quaisquer decisões em nome da criança ou adolescente, de obter a certidão de nascimento da criança ou adolescente ou qualquer benefício estadual ou federal. O genitor não terá qualquer responsabilidade legal de financiar ou pagar as despesas da criança ou adolescente depois da data em que entrar em vigor a destituição do poder familiar. A criança ou adolescente ficará legalmente disponível para adoção depois da destituição e o genitor não terá qualquer direito de tomar conhecimento da adoção ou participar no procedimento.
4. **Direito de permanecer em silêncio:** Você tem o direito de se recusar a fazer quaisquer declarações; quaisquer declarações que faça poderão ser produzidas como prova e usadas contra você.

Nome do Escrivão

Número de telefone

Número do fax

O Poder Judiciário do Estado de Connecticut cumpre com a Lei para Americanos com Deficiências (ADA na sigla em inglês). Se necessitar de adaptações razoáveis em cumprimento com a ADA, entre em contato com um funcionário da Secretaria do Fórum ou uma pessoa de contato relacionada na página da web [www.jud.ct.gov/ADA](http://www.jud.ct.gov/ADA).

# Certidão de Citação - A ser preenchido pelo oficial competente

ESTADO DE CONNECTICUT

Número do processo

Condado de

SS.

Nome do(s) citando(s)

Data da Citação

Certifico que, na referida data e local, efetuei a citação oficial do(s) réu(s) acima identificado(s) entregando-lhe(s) a petição inicial anteriormente referida, ordem e citação, pelo(s) seguinte(s) meio(s) (*assinalar apenas um*):

- em mãos (*citação pessoal*); ou  
 no paradeiro conhecido (*citação domiciliária*)

em \_\_\_\_\_

A presente e anteriormente referida é uma cópia integral e autenticada da petição inicial original, da ordem e da citação.

Certifico (*Assinatura e título do oficial competente*)

## Custas

Folhas

Averbação

Citação

Deslocamento

Total

ESTADO DE CONNECTICUT

Condado de

SS.

Nome do(s) citando(s)

Data da Citação

Certifico que, na referida data e local, efetuei a citação oficial do(s) réu(s) acima identificado(s) entregando-lhe(s) a petição inicial anteriormente referida, ordem e citação, pelo(s) seguinte(s) meio(s) (*assinalar apenas um*):

- em mãos (*citação pessoal*); ou  
 no paradeiro conhecido (*citação domiciliária*)

em \_\_\_\_\_

A presente e anteriormente referida é uma cópia integral e autenticada da petição inicial original, da ordem e da citação.

Certifico (*Assinatura e título do oficial competente*)

## Custas

Folhas

Averbação

Citação

Deslocamento

Total

ESTADO DE CONNECTICUT

Condado de

SS.

Nome do(s) citando(s)

Data da Citação

Certifico que, na referida data e local, efetuei a citação oficial do(s) réu(s) acima identificado(s) entregando-lhe(s) a petição inicial anteriormente referida, ordem e citação, pelo(s) seguinte(s) meio(s) (*assinalar apenas um*):

- em mãos (*citação pessoal*); ou  
 no paradeiro conhecido (*citação domiciliária*)

em \_\_\_\_\_

A presente e anteriormente referida é uma cópia integral e autenticada da petição inicial original, da ordem e da citação.

Certifico (*Assinatura e título do oficial competente*)

## Custas

Folhas

Averbação

Citação

Deslocamento

Total

## Para Citação Postal

ESTADO DE CONNECTICUT

Condado de

SS.

Agência do Serviço Postal em (*Município*)

Data da Citação

Certifico e dou fé, que efetuei a citação da presente petição inicial, ordem e citação enviando uma cópia integral e autenticada destes documentos, por via postal através do Serviço Postal dos Estados Unidos, com postagem pré-paga, endereçada a \_\_\_\_\_, por (*assinalar apenas uma opção*):

- entrega somente ao destinatário, com aviso de recebimento; ou  
 correio económico "first class"; ou  
 correio registrado, com aviso de recebimento.

A presente e anteriormente referida é a petição inicial original, ordem e citação com as minhas diligências nela averbadas.

Certifico (*Assinatura e título do oficial competente*)

## Custas

Folhas

Averbação

Citação

Deslocamento

Total

# AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR

C.G.S. §§ 17a-111b, 17a-112, 45a-715, 45a-717;  
P.A. 16-70 § 1; P.B. § 33a-1

ESTADO DE CONNECTICUT  
JUÍZO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA  
VARA DA INFÂNCIA E JUVENTUDE

www.jud.ct.gov



## AO: Juízo de Primeira Instância Vara da Infância e Juventude:

Endereço do Fórum	Número do Processo
-------------------	--------------------

Competência determinada por

- Criança ou adolescente sob a guarda do Comissário do Departamento de Crianças e Famílias (DCF)  
 Ação de Negligência/Abandono/Maus tratos (Ações Conexas).

<b>No interesse de:</b> (Menor de 18 anos)	Nome da criança menor/do adolescente	Local de Nascimento	Data de nascimento
	Endereço atual (Tribo e Reserva, se for Indígena americano)		Sexo
<b>Autor</b>	Nome do autor	Endereço do autor	
	Parentesco Com a Criança/ o Adolescente (se houver algum) <input type="checkbox"/> Tutor <input type="checkbox"/> Outro (Especificar)		
<b>Genitores/Réus</b> (Inclui o suposto pai, caso se aplique)	(1) Nome	Tribo e Reserva se for Indígena americano	Data de nascimento
	Endereço		
	(2) Nome	Tribo e Reserva se for Indígena americano	Data de nascimento
	Endereço		
	(3) Nome	Tribo e Reserva se for Indígena americano	Data de nascimento
	Endereço		
Se o(s) genitor(es), é(s) menor(es), Indicar o(s) nome(s) e endereço(s) do(s) genitor(es) ou do(s) tutor(es) dos genitores menores			
<b>Tutela/Guarda</b>	Nome e Endereço do Atual Tutor da Criança/ Adolescente <input type="checkbox"/> Comissário do DCF <input type="checkbox"/> Outro (Especificar):		
	Nome de pessoas ou agências que concordaram em aceitar a guarda ou a tutela da criança/adolescente mediante sentença judicial		
<b>Curador(es) Especial(ais) Nomeado(s) Pelo Juiz</b>	Nome(s) e endereço(s) do(s) curador(es) especial(ais) nomeado(s) em procedimentos anteriores		
<b>Agência de Acolhimento</b>	<input type="checkbox"/> Comissário do DCF <input type="checkbox"/> Outro (Especificar):		

O autor declara que:

O genitor acima mencionado deverá ser destituído do poder familiar no melhor interesse da criança ou adolescente, pelos seguintes motivos conforme o artigo 17a-112 dos Estatutos Gerais de Connecticut:

- 1.A  mãe  O Pai de tal criança ou adolescente voluntaria e conscientemente consente(m) na destituição do poder familiar referente à criança ou adolescente;  
(Não são necessárias quaisquer outras alegações contra um genitor que consinta no procedimento. Anexar o formulário JD-JM-60 para qualquer genitor que consente no procedimento) **OU**
2.  O DCF envidou todos os esforços para localizar  a mãe  o pai.  
 O DCF envidou todos os esforços para a reintegração da criança ou adolescente com  a mãe  o pai, **OU**  
 a mãe  O pai não pode/podem ou não quer/querem beneficiar de esforços de reintegração.  
 Não são necessários esforços de reintegração por parte  da mãe  do pai porque o Juiz decretou numa audiência que tais esforços não são necessários conforme o artigo 17a-111b dos Estatutos Gerais de Connecticut.  
 Não são necessários esforços de reintegração por parte  da mãe  do pai porque o Juiz homologou um plano de permanência diferente do plano de reintegração conforme o Artigo 17a-111b dos Estatutos Gerais de Connecticut.

3. O autor alega o(s) seguinte(s) motivo(s) para a destituição do poder familiar:

- A. A criança ou adolescente foi abandonado(a)  pela mãe  pelo pai na medida em que o(s) genitor(es) não evidenciaram um grau normal de interesse, preocupação ou responsabilidade em relação ao bem estar da criança ou adolescente.
- B1. Decretou-se, num procedimento anterior, que a criança ou o adolescente tinha sido negligenciado(a), vítima de maus-tratos ou abandonado (a) e  a mãe  o pai não conseguiu/conseguiram alcançar um estado de regeneração que demonstrasse que dentro de um prazo razoável, tendo em conta a idade e as necessidades da criança ou adolescente, ele/ela/eles pudesse(m) assumir um papel de responsabilidade na vida da criança ou do adolescente, ou
- B2. A criança ou o adolescente é negligenciado(a), vítima de maus-tratos ou abandonado(a) e tem estado sob a guarda do Comissário há pelo menos 15 (quinze) meses e o genitor foi informado das medidas específicas que lhe foram impostas para possibilitar o retorno da criança ou adolescente e  a mãe  o pai não conseguiu/conseguiram alcançar um estado de regeneração que demonstrasse que dentro de um prazo razoável, tendo em conta a idade e as necessidades da criança ou adolescente, ele/ela/eles pudesse(m) assumir um papel de responsabilidade na vida da criança ou adolescente.
- C. A criança ou adolescente foi privado/a dos cuidados, orientação e controle necessários para o seu bem estar físico, educacional, moral ou emocional por atos de ação ou omissão  da mãe  do pai incluindo, entre outros, abuso ou exploração sexual, violência física grave ou violência física reiterada.
- D. Não existe presentemente um vínculo da criança ou adolescente com  a mãe  o pai o qual se desenvolve normalmente como resultado de um genitor atender às necessidades físicas, afetivas, morais e educacionais da criança ou adolescente no dia a dia e autorizar mais tempo para a criação ou fortalecimento do vínculo entre a criança ou adolescente e o genitor seria prejudicial ao melhor interesse da criança ou adolescente.
- E.  A mãe  O pai da criança com menos de 7 (sete) anos que é negligenciada, vítima de maus-tratos ou abandonada, não conseguiu/conseguiram, não pode(m) ou não quer(em) alcançar um estado de regeneração que demonstre que, num período de tempo razoável, tendo em conta a idade e necessidades do filho, tal/tais genitor(es) poderá/poderão assumir o papel de responsabilidade na vida do filho e o(s) genitor(es) foram no passado destituídos do poder familiar de outro filho em conformidade com uma ação ajuizada pelo Comissário do Departamento de Crianças e Família.
- F.  A mãe  O pai matou outra criança ou outro adolescente, filho(a) do genitor através de um ato deliberado, não accidental, ou solicitou, ordenou, instigou, tentou cometer, planejou com alguém, ou encomendou tal morte ou cometeu crime de lesão corporal, através de um ato deliberado, não accidental, que resultou em lesão corporal grave de outra criança ou adolescente, filho(a) do genitor.
- G.  A mãe  O pai cometeu um ato que constitui estupro tal como previsto nos Artigos 53a-70, 53a-70a, 53a-70c, 53a-71, 53a-72a, 53a-72b, ou 53a-73a dos Estatutos Gerais de Connecticut, ou constranger a esposa ou um coabitante, a ter conjunção carnal mediante o uso ou ameaça de violência conforme o Artigo 53a-70b, se tal ato resultou na concepção da criança ou adolescente.

4. A presente ação de destituição inclui em anexo o resumo dos fatos específicos em que esta se fundamentou e é dela parte integrante.

Por estes motivos, o autor solicita que o juiz destitua o poder familiar de:

Nome(s) do(s) genitor(es) que responderão esta ação de destituição do poder familiar

E nomear um:  Titular do poder familiar de tal criança/adolescente.  Tutor de tal criança/adolescente.

Assinado por (Autor)

Assinado e jurado em  
minha presença:

Data

Assinado (Juiz, Tabelião, Comissário do Juízo de Primeira Instância)